



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

1 – PREÂMBULO

Licitante: Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 032/2009

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 027/2009

TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de dezembro de 2009, às 10:00 h, na sala de licitações à Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre – MG.

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Pouso Alegre torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02 e pelo Decreto Municipal nº 2.545 de 06 de novembro de 2002, pela pregoeira Fátima Belani e componentes da equipe de apoio, designados conforme portaria 50/2009 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar nº 123/2006.

2 – OBJETO

Aquisição de móveis planejados, conforme especificado no Termo de Referência- anexo I, no memorial descritivo- anexo V e no projeto básico- anexo VI.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitações – Câmara Municipal de Pouso Alegre Endereço: Avenida São Francisco, 320 - Primavera – Pouso Alegre - MG
--

DATA: 08/12/2009 HORÁRIO: 10:00 horas
--

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2009

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2009

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2009

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2009

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE

4.2 - A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado ou enviados pelo correio, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou documento que comprove os necessários



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante portador dos envelopes de se manifestar e/ou responder pela mesma, durante a sessão do Pregão.

5.5 - O documento de credenciamento poderá ser conforme modelo do Anexo II.

5.6 - A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

5.7 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens 5.5 e 5.6 , **DEVERÃO VIR FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação a serem apresentados à Pregoeira, quando solicitados.

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas eletronicamente em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo III, deste edital, e deverá constar:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Descrição completa do objeto, a marca dos produtos utilizados na confecção dos móveis ofertados, bem como o modelo e a referência, quando for o caso, conforme especificações constantes do **Anexo I**;

6.1.4 - **A licitante deverá indicar as marcas dos produtos utilizados, folhetos, prospectos ilustrativos e amostras dos puxadores e da madeira (MDF) na cor solicitada.**

6.1.5 - Prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho.

6.1.6 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;

6.1.7- Declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão Presencial;

6.1.8- O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso com 02 (duas) casas **decimais após a vírgula, e apresentados em algarismo numéricos.**

6.1.9 - Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.3 - Somente serão aceitas as propostas que atenderem integralmente as especificações técnicas e atenderem demais condições impostas neste Edital e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

6.4 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.5 – A apresentação da proposta também implicará em declaração, por parte do licitante, de estarem incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.4 – Certidão Negativa de débitos Municipais, Estaduais e Federais .

7.2.5– Os documentos exigidos nesse título poderão ser apresentados em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 – 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para o fornecimento do objeto da presente licitação.

Juntamente com os documentos referidos na cláusula 7 - **DA HABILITAÇÃO**, serão apresentados para fins de habilitação, as seguintes declarações:

7.4- declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

7.5 - declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

assinatura do Diretor ou Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1. - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.3.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço global** para a integralidade do objeto, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.3 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.3.4 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

8.3.4.1 – Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer; sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

8.3.4.2 – Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

8.3.5 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

8.3.6 - A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.4 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

8.4.1 - não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.4.4 - Se a Pregoeira entender que o preço é inexeqüível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.5 - Não havendo a comprovação da exeqüibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.5 - LANCES VERBAIS

8.5.1 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

8.5.3 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5.7 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.5.8 – Definido o preço final da proposta vencedora, a empresa deverá apresentar nova proposta de preço, adequando-a ao seu preço final, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.6 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9 – RECURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

10- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser protocolizada na sede da Câmara Municipal, na Av. São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre – MG.

11.2 – A Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas).

11.3 – Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – As respostas às impugnações serão disponibilizadas aos interessados, após 24 horas de sua interposição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

12.1. Além das obrigações previstas neste Edital e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Edital;
- c) Efetuar com pontualidade o pagamento à licitante vencedora, após o cumprimento das formalidades legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A licitante vencedora se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste Instrumento e, em especial:

- a) prestar garantia aos produtos, contra defeitos de fabricação, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

14- DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Setor de Finanças da Câmara, parceladamente, a medida que forem sendo entregues e instalados os móveis licitados de cada setor (itens de 01 a 08 do termo de referência), após atestado do responsável pelo setor de patrimônio, e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de 8 dias.

A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

A Câmara, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias,



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

O pagamento devido pela Câmara Municipal será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a contratada dará à Câmara Municipal plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14.2 – As despesas decorrentes da presente licitação serão por conta da dotação orçamentária:

0102.01.122.0002.3.005-4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, além dos seguintes critérios:

15.1.1 – ADVERTÊNCIA ESCRITA, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento das obrigações



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

assumidas conforme edital, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2 – MULTA – nos seguintes índices percentuais:

15.1.2.1 de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

15.1.2.2 de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

15.1.3 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

15.2 - O valor da multa aplicada, nos termos do subitem 15.1.2 deste Edital, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

15.3 - As penalidades de advertência e multas serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada na nota de Empenho.

15.4 – As sanções previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.3, deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no subitem 15.1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

15.5 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovados.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, não se responsabilizando a Administração por erros que não deu causa.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela e tampouco modificá-la após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

16.8 - O proponente se obriga, a qualquer tempo, a demonstrar o cumprimento das Leis, regulamentos específicos e Normas expedidas aplicáveis aos serviços objeto deste **PREGÃO**;

16.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, pelos telefones (35) 3423-8357 , (35) 3423-2940 ou e-mail licitacoes@cmpa.mg.gov.br.

16.10 – Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Proposta Comercial;
Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação;
Anexo V - Memorial Descritivo
Anexo VI – Projeto Básico

Pouso Alegre, 20 de novembro de 2009.

Paulo Henrique Pereira Alves
Presidente

Fátima A. Belani
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 032/2009

Pregão Presencial nº 027/09

1 - OBJETO:

Aquisição de móveis planejados, conforme projeto básico constante no anexo VI e memorial descritivo anexo V.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO GERAL

Todo o mobiliário especificado abaixo deve possuir:

- certificado de garantia e,
- certificados ISO 9001 e ISO 14001.

01 - RECEPÇÃO

1.1 - BALCÃO DE ATENDIMENTO:

Madeira: **Acácia (madeira clara)**
avelã (madeira escura)

Armação dos módulos em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Tampos de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura nas cores acácia (fundo do ripado) e avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Costas em Chapa de Fibras de 2,7mm e também acompanham o padrão da armação.

Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.

Puxadores metálicos em aço inox escovado.

Dobradiças metálicas tipo SLIDE-ON -TOP 3341 baixa, similar ou melhor que a marca: Hettich, em aço carbono com acabamento niquelado e angulo abertura de 105°.

Corrediças Telescópica em aço carbono com acabamento cromado. Extração total e capacidade de carga: 25Kg.

Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico.

Todas as portas e gavetas devem ter sistema de trancamento com chave.

1.2 - BALCÃO DA SEGURANÇA:

Madeira: **Acácia (madeira clara)**
: avelã (madeira escura)

Armação dos módulos em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Tampos de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo, com passagem e condutores para fios.

Passagem e tampo articulado para entrada e saída.

Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura nas cores acácia (baixo relevo) e avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Costas em Chapa de Fibras de 2,7mm e também acompanham o padrão da armação.

Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.

Puxadores metálicos em aço inox escovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Corrediças Telescópicas em aço carbono com acabamento cromado. Extração total e capacidade de carga: 25Kg.
Dobradiças metálicas tipo SLIDE-ON -TOP 3341 baixa, similar ou melhor do que a marca: Hettich, em aço carbono com acabamento niquelado e angulo abertura de 105° Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateiras internas fixadas com suporte S metálico.
Todas as portas e gavetas devem ter sistema de trancamento com chave.

02 - PLENÁRIO

Madeira: **Acácia (madeira clara)**
: **avelã (madeira escura)**

2.1 - MESAS DOS VEREADORES (02 mesas de 04 lugares cada).

Tampos de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.
Laterais externas de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.
Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.
Divisórias internas de MDF, com espessura de 25 mm, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.
Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.
Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.
Gavetas com armação em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.
Puxadores metálicos em aço escovado.
Corrediças Telescópica em aço carbono com acabamento cromado. Extração total e capacidade de carga: 25Kg.
Passagem e condutores internos para fios próximos as estações de trabalho. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateiras internas fixadas com suporte S metálico.
Todas as gavetas devem ter sistema de trancamento com chave.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

2.2 - MESAS DIRETORA (5 LUGARES).

**Madeira: Acácia (madeira clara)
avelã (madeira escura)**

Tampos de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Laterais externas de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Divisórias e estrutura internas de MDF, com espessura de 25 mm, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.

Gavetas com armação em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Puxadores metálicos em aço inox escovado.

Corrediças Telescópica em aço carbono com acabamento cromado. Extração total e capacidade de carga: 25Kg.

Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico.

Passagem e condutores internos para fios próximos as estações de trabalho. Todas as gavetas devem ter sistema de trancamento com chave.

2.3 - TRIBUNA MAIOR

Madeira: avelã (madeira escura)

Estrutura de MDF, com espessura de 25 mm, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.

Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

2.4 - TRIBUNA ADAPTADA PARA CADEIRANTES

Estrutura de MDF, com espessura de 25mm, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Bordas em OS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.

Sistema de conexão mini fix e cavilhamento.

03 - PLENARINHO

3.1 - TABLADO

Estrutura para piso elevado em madeira ou metálica.

Acabamento em piso laminado de madeira na cor carvalho.

Dimensões e forma de acordo com o projeto anexo.

Pontos de tomada no piso do tablado (sob a mesa).

3.2 - MESA E TRIBUNA

Madeira: Acácia (madeira clara)
avelã (madeira escura)

Tampas de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Laterais externas de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Divisórias e estrutura internas de MDF, com espessura de 25 mm, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.

Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico.

Passagem e condutores internos para fio próximos as estações de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

04 - SALA DO CPD

4.1 - BANCADA

Madeira: Acácia (madeira clara)
avelã (madeira escura)

Armação dos módulos em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo..

Tampos em MDF de 40 mm de espessura em sistema tamburato, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Costas em Chapa de Fibras de 2,7mm e também acompanham o padrão da armação.

Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.

Puxadores metálicos em aço inox escovado.

Corrediças Telescópica em aço carbono com acabamento cromado. Extração total e capacidade de carga: 25Kg.

Dobradiças metálicas tipo SLIDE-ON -TOP 3341 baixa, similar ou melhor do que a marca: Hettich, em aço carbono com acabamento niquelado e angulo abertura de 105° Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico.

Todas as portas e gavetas devem ter sistema de trancamento com chave.

Passagem e condutores internos para fio próximos as estações de trabalho.

05 - SALA DE ÁUDIO

5.1 - BANCADA

Madeira: Acácia (madeira clara)
avelã (madeira escura)

Armação dos módulos em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo..



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

Tampos em MDF de 40 mm de espessura em sistema tamburato, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Costas em Chapa de Fibras de 2,7mm e também acompanham o padrão da armação.

Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.

Puxadores metálicos em aço inox escovado.

Corrediças Telescópicas em aço carbono com acabamento cromado.

Extração total e capacidade de carga: 25Kg.

Dobradiças metálicas tipo SLIDE-ON -TOP 3341 baixa, similar ou melhor que a marca: Hettich, em aço carbono com acabamento niquelado e angulo abertura de 105° Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico.

Todas as portas e gavetas devem ter sistema de trancamento com chave.

06 - SEGURANÇA NA ENTRADA DOS FUNDOS

6.1 - BANCADA COM PRATELEIRAS SUPERIORES

**Madeira: Acácia (madeira clara)
avelã (madeira escura)**

Tampos de 40 mm de espessura em MDF sistema tamburato, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Laterais externas de 40 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Divisórias internas de MDF, com espessura de 25 mm, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.

Prateleiras em MDF com espessura de 25mm na cor avelã fixadas com suportes específicos como, por exemplo, mão-francesa ou tucanos, sendo que a distância entre os suportes deve ser de, no máximo, 800mm.

Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.

Gavetas com armação em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Puxadores metálicos em aço inox escovado.

Corrediças metálicas.

Sistema de conexão mini-fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico.

Todas as gavetas devem ter sistema de trancamento com chave.

07 - PAINÉIS PARA TVs DE LCD:

7.1 - 02 Paineis contendo cada um 3 régua com espessura de 25mm, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto.

Sistema de fixação por encaixe (sem furação aparente).

Passagem para fios no centro do painel (atrás da TV).

08 - BIOMBO

8.1 - Biombo composto por duas placas de MDF de 25mm de espessura na cor avelã ou moka de acordo com medidas e modulação do projeto. Com frisos em baixo relevo de 2mm de profundidade em MDF cru.

Dobradiças metálicas (com giro de 360 graus) para fixação das placas e do biombo na parede.

Rodízios metálicos pequenos com rodas em silicone ou material de resistência similar.

2 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, a equipe de apoio realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto à 03 (três) empresas do ramo.

3 - JUSTIFICATIVA:

Mobiliário parte das dependências da Nova Sede do Poder Legislativo, inaugurado em dezembro de 2008, atendendo a demanda das diversas áreas da Câmara, sendo indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, administrativas e parlamentares.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento definido no edital é o menor preço global.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

5 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária 0102.01.122.0002.3005-449052.00, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Exmo Sr. Presidente desta Casa.

6 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente pelo setor de patrimônio, na Av. São Francisco, nº 320, Primavera, e definitivamente após a conferência das especificações e montagem.

No caso de defeitos ou imperfeições, os produtos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pelo setor de patrimônio.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada. O setor de patrimônio recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com o previsto.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

Garantia dos produtos de no mínimo 1 (um) ano, a partir da data da emissão da nota fiscal. O licitante deverá apresentar, na proposta que formular, o prazo de garantia dos bens.

A licitante deverá indicar as marcas dos produtos utilizados, folhetos, prospectos ilustrativos e amostras dos puxadores e da madeira (MDF) na cor solicitada.

8 – PRAZO DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

O prazo de entrega dos bens deverá ser de, no máximo 60 dias, a contar da emissão do pedido de compra expedido pelo Setor de Material da Câmara. Os móveis deverão ser montados pela contratada, de imediato à sua entrega, nos locais que forem determinados pelo setor de patrimônio, sob a supervisão deste.

9 - PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Setor de Finanças da Câmara, parceladamente, a medida que forem sendo entregues e instalados os móveis licitados de cada setor (itens de 01 a 08 do termo de referência), após atestado do responsável pelo setor de patrimônio, e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de 8 dias.

A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

A Câmara, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

O pagamento devido pela Câmara Municipal será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a contratada dará à Câmara Municipal plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2009

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Pouso Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/09, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório N°.032/09

Pregão Presencial n°. 027/09

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____ **FAX:** _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
IDENTIFICAÇÃO: _____

ITEM	Q	UN.	DESCRIÇÃO	PRAZO GARANTIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01			RECEPÇÃO			
1.1	01	Un.	Balcão de atendimento			
1.2	01	Un.	Balcão de segurança			
02			PLENÁRIO			
2.1	02	Un.	Mesa com 04 lugares			
2.2	01	Un.	Mesa diretora			
2.3	01	Un.	Tribuna maior			
2.4	01	Un.	Tribuna simples adaptada p/cadeirante			
03			PLENARINHO			
3.1	01	Un.	Tablado			
3.2	01	Un.	Mesa e tribuna			
04			CPD			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

4.1	01	Un.	Bancada (CPD)			
05			SALA DE ÁUDIO			
5.1	01	Un.	Bancada (sala áudio)			
06			SEGURANÇA ENTRADA DOS FUNDOS			
6.1	01	Un.	Bancada c/prateleiras superiores			
07	02	Un.	Painel TV LDC			
08	01	Un.	Biombo			

Valor total global- R\$ _____

_____.

OBSERVAÇÕES:

A descrição do objeto constante deste anexo é resumida. Todos os itens do objeto deverão ser ofertados conforme especificações definidas no Termo de Referência - Anexo I, No Memorial Descritivo- Anexo V e projetos- Anexo VI.

A licitante deverá indicar as marcas dos produtos utilizados, folhetos, prospectos ilustrativos e amostras dos puxadores e da madeira (MDF) na cor solicitada.

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

porventura possam recair sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação.

- 2)** Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão presencial.

Local e data:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa:

Carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/09

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO),
declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre
plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo
licitatório.

LOCAL/DATA: _____

.....
Nome e assinatura
Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/09

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO GERAL

Todo o mobiliário especificado abaixo deve possuir:

- certificado de garantia e,
- certificados ISSO 9001 e ISO 14001.

Item	Descrição
1.1	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO</p> <p>Armação dos módulos em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo..</p> <p>Tampos de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo, com passagem e condutores para fios próximos as estações de trabalho(definidas pelo cliente durante a montagem).</p> <p>Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura nas cores acácia (fundo do ripado) e avelã , de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Costas em Chapa de Fibras de 2,7mm e também acompanham o padrão da armação.</p> <p>Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.</p> <p>Puxadores metálicos em aço inox escovado</p> <p>Dobradiças metálicas tipo SLIDE-ON -TOP 3341 baixa, em aço carbono com acabamento niquelado e angulo abertura de 105º.</p> <p>Corrediças Telescópica em aço carbono com acabamento cromado. Extração total e capacidade de carga: 25Kg.</p> <p>Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico.</p> <p>Todas as portas e gavetas devem ter sistema de trancamento com chave</p>
1.2	<p>BALCÃO DA SEGURANÇA</p> <p>Armação dos módulos em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	<p>Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Tampos de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo, com passagem e condutores para fios definidas pelo cliente durante a montagem. Passagem e tampo articulado para entrada e saída. Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura nas cores acácia (baixo relevo) e avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Costas em Chapa de Fibras de 2,7mm e também acompanham o padrão da armação. Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações. Puxadores metálicos em aço inox escovado. Corrediças Telescópica em aço carbono com acabamento cromado. Extração total e capacidade de carga: 25Kg. Dobradiças metálicas tipo SLIDE-ON -TOP 3341 baixa. Marca: Hettich, em aço carbono com acabamento niquelado e angulo abertura de 105º Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico. Todas as portas e gavetas devem ter sistema de trancamento com chave</p>
2.1	<p>PLENÁRIO MESAS DOS VEREADORES (2 MESAS DE 4 LUGARES CADA)</p> <p>Tampos de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Laterais externas de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Divisórias internas de MDF, com espessura de 25 mm, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações. Gavetas com armação em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Puxadores metálicos em aço inox escovado Corrediças Telescópica em aço carbono com acabamento cromado. Extração total e capacidade de carga: 25Kg. Passagem e condutores internos para fios próximos as estações de trabalho(definidas pelo cliente durante a montagem). Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico. Todas as gavetas devem ter sistema de trancamento com chave.</p>
2.2	<p>MESAS DIRETORA (5 LUGARES)</p> <p>Tampos de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Laterais externas de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Divisórias e estrutura internas de MDF, com espessura de 25 mm, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura na cor avelã , de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações. Gavetas com armação em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor avelã (padrão amadeirado escuro, de acordo com</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	<p>medidas e modulação do projeto anexo. Puxadores metálicos em aço inox escovado Corrediças Telescópica em aço carbono com acabamento cromado. Extração total e capacidade de carga: 25Kg. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico. Passagem e condutores internos para fios próximos as estações de trabalho(definidas pelo cliente durante a montagem). Todas as gavetas devem ter sistema de trancamento com chave.</p>
2.3	<p>TRIBUNA MAIOR</p> <p>Estrutura de MDF, com espessura de 25 mm, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento.</p>
2.4	<p>TRIBUNAS: SIMPLES E ADAPTADA PARA CADEIRANTES</p> <p>Estrutura de MDF, com espessura de 25 mm, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento.</p>
3.1	<p>PLENARINHO</p> <p>TABLADO</p> <p>Estrutura para piso elevado em madeira ou metálica. Acabamento em piso laminado de madeira na cor carvalho. Dimensões e forma de acordo com o projeto anexo Pontos de tomada no piso do tablado (sob a mesa).</p>
3.2	<p>MESA E TRIBUNA</p> <p>Tampos de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Laterais externas de 60 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Divisórias e estrutura internas de MDF, com espessura de 25 mm, na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura na cor avelã, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações. Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico. Passagem e condutores internos para fios próximos as estações de trabalho (definidas pelo cliente durante a montagem).</p>
4.1	<p>CPD</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	<p>BANCADA</p> <p>Armação dos módulos em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo..</p> <p>Tampos em MDF de 40 mm de espessura em sistema tamburato, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Costas em Chapa de Fibras de 2,7mm e também acompanham o padrão da armação.</p> <p>Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.</p> <p>Puxadores metálicos em aço inox escovado</p> <p>Corrediças Telescópica em aço carbono com acabamento cromado. Extração total e capacidade de carga: 25Kg.</p> <p>Dobradiças metálicas tipo SLIDE-ON -TOP 3341 baixa, em aço carbono com acabamento niquelado e angulo abertura de 105º Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico.</p> <p>Todas as portas e gavetas devem ter sistema de trancamento com chave.</p> <p>Passagem e condutores internos para fios próximos as estações de trabalho(definidas pelo cliente durante a montagem).</p>
5.1	<p>SALA DE ÁUDIO</p> <p>BANCADA</p> <p>Armação dos módulos em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do projeto anexo..</p> <p>Tampos em MDF de 40 mm de espessura em sistema tamburato, na cor acácia (padrão amadeirado claro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Costas em Chapa de Fibras de 2,7mm e também acompanham o padrão da armação.</p> <p>Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.</p> <p>Puxadores metálicos em aço inox escovado</p> <p>Corrediças Telescópica em aço carbono com acabamento cromado. Extração total e capacidade de carga: 25Kg.</p> <p>Dobradiças metálicas tipo SLIDE-ON -TOP 3341 baixa, em aço carbono com acabamento niquelado e angulo abertura de 105º Sistema de conexão mini fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico.</p> <p>Todas as portas e gavetas devem ter sistema de trancamento com chave.</p> <p>Passagem e condutores internos para fios próximos as estações de trabalho(definidas pelo cliente durante a montagem).</p>
6.1	<p>SEGURANÇA NA ENTRADA DOS FUNDOS</p> <p>BANCADA COM PRATELEIRAS SUPERIORES</p> <p>Tampos de 40 mm de espessura em MDF sistema tamburato, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Laterais externas de 40 mm de espessura em sistema tamburato, na cor avelã (padrão amadeirado escuro) de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Frentes em MDF classificação E1, na cor acácia, de acordo com medidas e modulação do</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	<p>projeto anexo.</p> <p>Divisórias internas de MDF, com espessura de 25 mm, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Painéis frontais, ripados e tamponamento com 25 mm de espessura na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Prateleiras em MDF com espessura de 25mm na cor avelã fixadas com suportes específicos como, por exemplo, mão-francesa ou tucanos, sendo que a distância entre os suportes deve ser de, no máximo, 800mm.</p> <p>Bordas em PS (poliestireno) de 0,4mm possuem o mesmo padrão das armações.</p> <p>Gavetas com armação em MDF classificação E1 de 15mm de espessura, com profundidade de 512mm, revestimento em BP, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Puxadores metálicos em aço inox escovado</p> <p>Corrediças metálicas.</p> <p>Sistema de conexão mini-fix e cavilhamento. As prateleiras internas fixadas com suporte S metálico.</p> <p>Todas as gavetas devem ter sistema de trancamento com chave.</p> <p>Passagem e condutores internos para fios próximos as estações de trabalho(definidas pelo cliente durante a montagem).</p>
7	<p>PAINÉIS PARA TVs DE LCD</p> <p>Painel contendo cada um 3 réguas com espessura de 25 mm, na cor avelã (padrão amadeirado escuro), de acordo com medidas e modulação do projeto anexo.</p> <p>Sistema de fixação por encaixe (sem furação aparente).</p> <p>Passagem para fios no centro do painel (atrás da TV).</p>
8	<p>BIOMBO</p> <p>Biombo composto por duas placas de MDF de 25 mm de espessura na cor avelã ou Moka (padrão amadeirado escuro) de acordo com medidas e modulação do projeto anexo. Com frisos em baixo relevo de 2mm de profundidade em MDF cru.</p> <p>Dobradiças metálicas (com giro de 360 graus) para fixação das placas e do biombo na parede.</p> <p>Rodízios metálicos pequenos com rodas em silicone ou material de resistência similar.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/09

PROJETOS
Recepção





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Segurança





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Mesa Vereadores





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Mesa diretora





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

CPD





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Segurança Fundo





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

OS LICITANTES QUE RECEBEREM EDITAL POR E-MAIL, SÃO OBRIGADOS A PREENCHEREM O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO À CPL POR MEIO DO FAX: (35) 3425-9853 OU E-MAIL: cmpa@cmpa.mg.gov.br COM O CARIMBO DA EMPRESA, SOB PENA DE NÃO RECEBEREM AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL 027/2009

RECIBO

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

, ____ de _____ de 2009.

(Nome e CNPJ da Licitante)

Ficha da Empresa Licitante	
Nome da Empresa:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefones:	Fax:
Nome/Celular:	
E-mail:	

CARIMBO DA EMPRESA: